



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 065/2008-MP/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo.Sr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004.920.002-04 e do RG nº. 2045062 SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.943.316/0001-66, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº. 1580, Bairro Nazaré, Belém, CEP: 66035-220, neste ato representada Pela Sra. **INALDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 483.258.052-34 e do RG nº. 2663207, SSP-Pa, residente e domiciliada em Belém, no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da Dispensa de Procedimento Licitatório, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93 (Protocolo 31861/2008) e as alterações decorrentes das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, bem como as normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de móveis complementares para o Ministério Público e assistência técnica no período de garantia dos móveis, conforme proposta da Contratada que segue em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato será aquele constante da garantia dos móveis, acrescido do prazo de entrega, contado da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, a importância global de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da Contratada, no Banco do Brasil, Agência nº. 3024-4, Conta-corrente nº. 19307-0, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Administração, o qual observará as especificações exigidas na Proposta da Contratada, fornecendo documento de recebimento definitivo.

Parágrafo Único - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.
 Fontes: 12 – Recurso Patrimonial – Outros Poderes

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E GARANTIA DOS MÓVEIS.

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega, montagem e instalação dos móveis destinados ao APOIO DO ANEXO I e ao MP E A COMUNIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e a efetuar a entrega dos móveis destinados às PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato;

6.2. Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia dos móveis será de no mínimo 03 (três) anos, contados do aceite definitivo dos mesmos.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a entrega do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada no item 6.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS

7.1. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, após a entrega dos materiais, em local indicado na Cláusula Décima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) definitivamente, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos móveis entregues, pelo servidor designado para esse fim.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve(m), a Contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

7.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do mobiliário ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a Contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.3.1. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

7.4. A emissão do atestado de recebimento definitivo dos móveis será emitida pela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao Ministério Público:

a) permitir aos empregados da Contratada vencedora o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de assistência técnica;

b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Autorização;

- d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;
- e) devolver o mobiliário que apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;
- f) supervisionar o fornecimento e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 Caberá à Contratada:

- a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos móveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Ministério Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos móveis, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Ministério Público;
- c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;
- d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;
- f) entregar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;
- g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos e assistência técnica aos móveis;
- j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

9.1.1. À Contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;
- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

9.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS

10.1. Os móveis destinados ao APOIO DO ANEXO I e ao MP E A COMUNIDADE deverão ser entregues, montados e instalados na Rua Ângelo Custódio nº. 85, Cidade Velha, Belém, Pará e os destinados às PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR deverão ser entregues na Rua Ângelo Custódio nº. 85, Cidade Velha, Belém, Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS

11.1. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da Contratada ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público.

11.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

11.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.3.2. - O término do atendimento, considerando a colocação dos móveis em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 03 (três) dias, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o móvel; e
- b) o término do reparo do móvel: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.3.3. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

11.4. Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Ministério Público autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis ofertados; e

11.5. Caso os defeitos não forem corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá substituir o(s) móvel (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A entrega do material será fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Ministério Público do Estado, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. A FISCALIZAÇÃO, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e legislação vigente, consoante às especificações deste Contrato:

13.1.1 - Advertência, para os casos de infrações tais como:

- a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;
- b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

13.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos móveis não estarem em conformidade com as especificações da proposta comercial da Contratada, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

13.1.3 - Multa pelo atraso injustificado na entrega (e montagem e instalação onde exigido) do objeto licitado, na seguinte conformidade:

a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega (e montagem e instalação onde exigido) dos lotes:

- a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso;
- a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

b) Descumprimento do prazo de entrega dos móveis em manutenção estipulados na Cláusula Décima Primeira do Contrato:

- b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente;
- b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente, até o máximo de 30%;

c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, até o máximo de 30%.

d) o valor das multas acima referido será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

13.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com o Contratante pelo período de até 02 (dois) anos, no caso de descumprimento de Cláusulas Contratuais, que interfiram no desenvolvimento dos serviços da Instituição;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93:

15.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

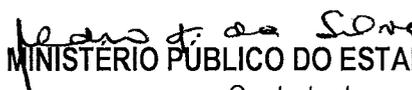
16.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº. 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei Nº. 9.648, de 27/5/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

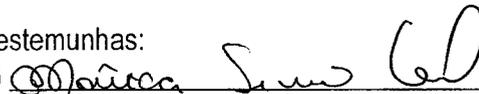
Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de NOVEMBRO de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA.
Contratada

Testemunhas:

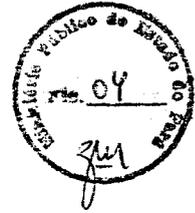
1) 
RG Nº. 1935025-51/P/P

2) _____
RG Nº.

Belém-PA, 06 de outubro de 2008

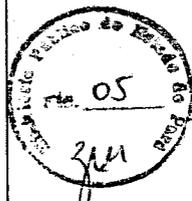
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

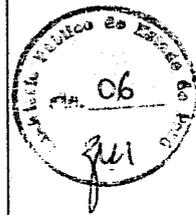
A/C.: Sra. Rose



Segue proposta comercial de mobiliário, conforme solicitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
01	Armário alto na cor ovo, medindo 1,60x0,90x0,40cm, com 02 (duas) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes pelo sistema rototfix, com dobradiças em zamak e fechadura Cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores tipo alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28 mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 03 (três) prateleiras internas reguláveis de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .	UN	25	R\$ 817,00	R\$ 20.425,00
02	Gaveteiro volante na cor ovo, medindo 0,42x0,61x0,67cm. Tampo em madeira aglomerada de 28mm de espessura revestido em laminado melamina texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas externas e laterais em fita PVC de 2mm de espessura, e borda frontal em fita PVC rígida a 180° na parte interna do tampo, colado pelo sistema hot melt. Corpo laterais e fundo em aço, com 03 (três) gavetas em chapa de aço , com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática, com frente da gaveta em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas em perfil PVC 2mm de espessura, colados pelo sistema hot melt, trilhos corredeiros de aço com roldanas de nylon, fechadura com travamento simultâneo, com duas chaves, puxadores tipo alça em aço injetado com pintura UV. Base com 04 rodízios de duplo giro com capa de proteção em polipropileno pintado em epóxi-pó preto texturizado, MARCA PROJETO .	UN	07	R\$ 331,00	R\$ 2.317,00
03	Armário baixo na cor ovo, medindo 0,60x0,60x0,74cm, com 01 (uma) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rototfix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em	UN	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00

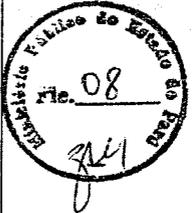
	resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 01 (uma) prateleira interna regulável de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .					
04	Armário baixo na cor ovo, medindo 2,70x0,47x0,74cm, com 06 (seis) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rotofix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 01 (uma) prateleira interna regulável de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .	UN	01	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	
05	Armário médio na cor ovo, medindo 0,90x0,60x1,10cm, com 02 (duas) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rotofix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 02 (duas) prateleiras internas reguláveis de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .	UN	02	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00	
06	Armário médio na cor ovo, medindo 1,10x0,90x0,47cm, com 02 (duas) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica	UN	08	R\$ 657,00	R\$ 5.256,00	

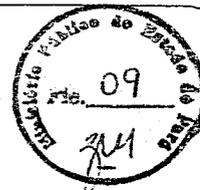


	com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rotifix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 02 (duas) prateleiras internas reguláveis de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .				
07	Armário médio na cor ovo, medindo 1,00x0,47x1,10cm, com 02 (duas) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rotifix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 02 (duas) prateleiras internas reguláveis de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso, MARCA PROJETO .	UN	02	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
08	Armário mesa na cor ovo, medindo 0,80x0,60x0,74cm, com 02 (duas) portas de giro de 90°, confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 18mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento nas bordas em fita de PVC com 1mm de espessura coladas pelo sistema hot melt, com união das partes fixas pelo sistema rotifix, com dobradiças em zamak e fechadura cremona com duas chaves dobráveis revestidas em poliestileno na cor preta e puxadores alça em aço. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica com acabamento frontal em fita de PVC de 2,00mm de espessura e laterais em fita de PVC de 1mm de espessura, colados pelo sistema hot melt cor ovo. Corpo com 01 (uma) prateleira interna regulável de 18mm de espessura com furação interna padronizada de 32 em 32mm, com encabeçamento nos lados e fixação nos furos por pinos em zamak de auto travamento, puxadores individuais em aço cromado. Rodapé em tubo de aço retangular, de 50x30mm, com	UN	02	R\$ 446,00	R\$ 892,00

	acabamento tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi-pó preto texturizado, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.				
09	Mesa de trabalho auxiliar na cor ovo, medindo 1,55x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces, com dois furos passa cabos de 60mm de diâmetro em poliestileno injetado com tampas de saque frontal tipo açucareiro na cor ovo, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura com furação de seção quadrada de estampa 8x8mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.	UN	01	R\$ 535,00	R\$ 535,00
10	Mesa de trabalho auxiliar na cor ovo, medindo 0,90x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces, com dois furos passa cabos de 60mm de diâmetro em poliestileno injetado com tampas de saque frontal tipo açucareiro na cor ovo, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura com furação de seção quadrada de estampa 8x8mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.	UN	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
11	Mesa de trabalho auxiliar na cor ovo, medindo 1,69x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces, com dois furos passa cabos de 60mm de diâmetro em poliestileno injetado com tampas de saque frontal tipo açucareiro	UN	01	R\$ 546,00	R\$ 546,00



	na cor ovo, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura com furação de seção quadrada de estampa 8x8mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.				
12	Estação de trabalho na cor ovo, medindo 1,40x1,20x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces, com dois furos passa cabos de 60mm de diâmetro em poliestileno injetado com tampas de saque frontal tipo açucareiro na cor ovo, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura com furação de seção quadrada de estampa 8x8mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.	UN	05	R\$ 894,08	R\$ 4.470,40
13	Mesa de trabalho na cor ovo, com 02 gavetas corpo e gaveta em aço, medindo 1,40x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces,, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de	UN	03	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00



	280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.				
14	Mesa de trabalho na cor ovo, com 02 gavetas corpo e gaveta em aço, medindo 1,20x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.	UN	11	R\$ 506,00	R\$ 5.566,00
15	Mesa de trabalho auxiliar na cor ovo, com suporte para teclado retrátil , medindo 0,90x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces,, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto. Suporte para teclado retrátil . Rvestido em melamina na cor ovo, medindo 0,50x0,25cm MARCA PROJETO.	UN	19	R\$ 369,00	R\$ 7.011,00
16	Mesa de trabalho auxiliar na cor ovo , medindo 0,900x0,60x0,74cm. Tampo em chapa de composto de madeira termo estabilizada de alta densidade com 28mm de espessura com revestimento em resina melaminica em ambas as faces,, com acabamento nas bordas laterais em PVC de 1mm de espessura e borda frontal em PVC rígido a 180° na mesma cor do tampo, fixação das estruturas com parafusos e buchas	UN	12	R\$ 309,00	R\$ 3.708,00



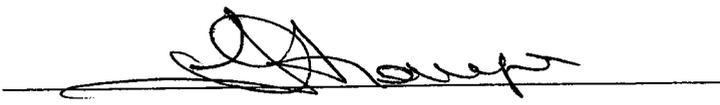
	metálicas em zamak, estrutura e painel frontal em chapa de aço de 0,9mm de espessura tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor ovo, fixada por dispositivo tipo minifix. Sustentação da estrutura em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, pó meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades com 50mmx600mmx50mm (LxCxA) e na vertical por meio de chapa estampada em formato elíptico de 280mmx30mmx670mm(LxAxC) com calha interna removível, na base superior chapa de aço de 2mm de espessura dobrada com furação oblongular em forma de "L", fixada por meio de buchas metálicas e parafusos, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-pó preto texturizada, com sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado de alto impacto MARCA PROJETO.				
17	Conexão angular de 90° na cor ovo , medindo aproximadamente 0,60x0,60 com tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento nas bordas em PVC a 180° MARCA PROJETO.	UN	05	R\$ 184,00	R\$ 920,00
18	Mesa de reunião redonda na cor ovo , medindo aproximadamente 1,20x1,00 m, com tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em PVC a 180°, boleada nas bordas, com estrutura em aço tubular, pintado em epoxi preto, pelo processo eletrostático, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
19	Mesa de reunião retangular na cor ovo , medindo aproximadamente 2,00x1,20x0,73m, com tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em PVC a 180°, boleada nas bordas, com estrutura em aço tubular, pintado em epoxi preto, pelo processo eletrostático, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	02	R\$ 1.129,30	R\$ 2.258,60

VALOR TOTAL R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil, e quinhentos reais)

PRAZOS

1. Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias**
2. Prazo de Entrega, montagem e Instalação: **30 (trinta) dias**
3. Garantia: **05 (Cinco) anos**, contra defeito de fabrica.
4. Preço: **CIF/BELÉM**

Belém-PA, 06 de outubro de 2008


NOBILLI COMERCIO DE MOVEIS E DESIGN LTDA
CNPJ N.º 07.943.316/0001-66

do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - EDRO PEREIRA DA SILVA, Procurador-Geral de Justiça, exercido, Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA MATER, Corregedora-Geral do Ministério Público, em ido; os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA QUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OS SOUSA; Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES Conselheira Suplente, Dra. ANABELA BOUÇAO VIANA.

DECISÕES - Após amplamente discutidos os assuntos antes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior u as seguintes decisões:

residente solicitou a Inversão da ordem da pauta para ppar a apreciação do item 2 da pauta, o que foi consentido odos os Conselheiros.

Apreciação do expediente nº 30739/2008, da lavra promotora de Justiça Lúcia Cristina Mouzinho da Rocha, rando o exercício do magistério. O Egrégio Conselho rior TOMOU CONHECIMENTO do referido expediente.

Deliberação acerca da plausabilidade de ivaltamento dos cursos já ministrados pelo CEAF i fins de vitalciamento. O Egrégio Conselho Superior IDIU, à unanimidade, aproveitar os cursos ministrados pelo F aos Promotores de Justiça em processo de vitalciamento, fins do art. 93, IV da Constituição Federal.

Apreciação do expediente nº 33293/2008, de 10.2008, da lavra da Promotora de Justiça Joana gas Coutinho, informando a conclusão do curso de onsabilidade Civil e Direito do Consumidor na Universidade djo Mendes - UCAM e o retorno das funções de Promotora Justiça no dia 27.10.2008. O Egrégio Conselho Superior 40U CONHECIMENTO do referido expediente.

Apreciação do expediente nº 33326/2008, da lavra Promotor de Justiça Carlos Lamarck Magno Barbosa, citando a solicitação para o exercício de magistério. O Egrégio seih rior DECIDIU, à unanimidade, SOBRESTAR priedaçã. O pedido até a demonstração, pelo interessado, compatibilidade de horários, com a comprovação dos dias, ários e da Instituição de Ensino Superior em que as aulas ão ministradas; bem como da elaboração de relatório pela regedoria-Geral do Ministério Público.

Apreciação do expediente nº 33544/2008, da lavra da motora de Justiça Janaina Andrade de Sousa, informando re o arquivamento de peças de informação encaminhadas a Delegacia da Polícia Federal. O Egrégio Conselho Superior CIDIU, à unanimidade, RECOMENDAR ao membro parquet que submeta o arquivamento ao Juiz Eleitoral npenente, nos termos do art. 357, § 1º do Código Eleitoral art. 28 do CPP, em atenção ao princípio da obrigatoriedade.

Apreciação do expediente nº 33583/2008, de 10.2008, da lavra da Promotora de Justiça Maria Célia ocreão Gonçalves, informando a frequência no Curso de utorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na *Universidad Del iseo Social Argentino*. O Egrégio Conselho Superior TOMOU NHECIMENTO do referido expediente.

Revisão da Resolução nº 002/2007-CSMP, que dispõe bre os critérios objetivos e o sistema de pontuação ira aferição do merecimento dos Membros do Ministério. iblico nos concursos de remoção e promoção. O rregio Conselho Superior, APROVOU, à unanimidade, Resolução nº 004/2008/MP/CSMP para disciplinar a atéria, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado) Pará, ficando revogada a Resolução nº 002/2007-CSMP. Belém-PA, 04 de novembro de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2008

de nº 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

ATA E HORA - 30.10.2008, das 10:00h às 15:00h.

OCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-de do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. EDRO PEREIRA DA SILVA, Procurador-Geral de Justiça, em xercido, Presidente; Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA ILVA ABUCATER, Corregedora-Geral do Ministério Público, em xercido e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. ANABELA BOUÇAO VIANA. sendo justificada a ausência da Conselheira Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, por motivo de saúde.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos onstantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata festa reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior omou as seguintes decisões:

1. Comunicação da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Processo nº 988/2007-91, que apreçou a Resolução nº 002/2007-CSMP, que dispõe

sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará. O Conselho Superior do Ministério Público TOMOU CONHECIMENTO da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público e DECIDIU, à unanimidade de votos, suprimir da avaliação do merecimento de todos os certames a serem julgados, enquanto não editado novo ato normativo pelo Conselho Superior, os itens que foram considerados subjetivos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a seguir transcritos: "Art. 10 - (...) a conduta pública e particular e o conceito que goza na comarca e perante a sociedade; o tratamento dispensado aos demais membros, aos servidores e estagiários do Ministério Público, aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, aos advogados e ao público; o seu perfil para o exercício do cargo objeto do certame (...)" e "Art. 18, I, alínea 'a' - residência na comarca: 0 (zero) a 05 (cinco) pontos". O Conselho Superior DECIDIU, ainda, à unanimidade de votos, CONFERIR tratamento isonômico aos membros que possuem cursos de pós-graduação, com a atribuição de pontuação idêntica para cursos de complexidade equivalente, independentemente de quais sejam as instituições que os tenham promovido, ressaltando-se que aos cursos efetuados durante a carreira, sem afastamento das funções, será atribuída pontuação integral e aos cursos efetuados em período anterior ao ingresso na carreira do Ministério Público ou no decorrer da carreira, com afastamento das funções, atribuir-se-á a metade da pontuação;

2. Julgamento do concurso de remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari, pelo critério de MERECEMENTO - ED 029-2008 - Processo nº 055/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, adaptado às recomendações efetuadas pelo CNMP nº Processo nº 988/2007-41 e, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e Informações dos candidatos, DECIDIU, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006, INDICAR, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES para a remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari, em face de ter sido o candidato que obteve maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros. E na ordem sequencial de pontos, integraram a lista de merecimento as Promotoras de Justiça GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE e GRACE KANEMITSU PARENTE.

3. Julgamento do concurso de remoção na segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas, pelo critério de MERECEMENTO - ED-030-2008 - Processo nº 056/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, adaptado às recomendações efetuadas pelo CNMP nº Processo nº 988/2007-41 e apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e Informações dos candidatos, DECIDIU, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006, INDICAR, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO para a remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas, em face de ter sido a única candidata que obteve pontuação, por ser a única apta a concorrer no certame. Não houve outros integrantes à lista de merecimento.

4. Julgamento do concurso de remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-030-2008 - Processo nº 057/2008-CSMP. CERTAME DESERTO. Não houve inscritos. A vaga foi disponibilizada para promoção através do Edital nº. 032/2008-CSMP.

5. Apreciação de Proposta de Resolução que regulamenta o afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Pará do exercício de suas funções para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo, no país ou no exterior. O Egrégio Conselho aprecia a proposta, APROVOU e assinou a Resolução nº 003/2008/MP/CSMP, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6. Comunicação da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Processo nº 542/2008-48-CNMP, referente à reclamação do Promotor de Justiça Ivanilson Paulo Correa Raiol contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público no Processo nº 017/2008-CSMP - Promoção ao cargo de 5º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, julgado na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 17.06.2008, em que o Conselho Superior, em votação aberta e nominal, aplicando o sistema de pontuação estabelecido pela Resolução nº 002/2007-CSMP, DECIDIU, nos termos do art. 26, II da LCE

nº 57/2006, INDICAR, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ para a promoção ao cargo de 5º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em face de ter sido a candidata que obteve maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros e, na ordem sequencial de pontos, integraram a lista de merecimento as Promotoras de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA e ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO. O Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do trânsito em julgado da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em Acórdão publicado no Diário da Justiça de 10.10.2008, no qual o pedido foi julgado improcedente, por maioria de votos; nos termos do voto divergente do Conselheiro CLÁUDIO BARROS SILVA e DECIDIU, à unanimidade de votos, RATIFICAR o resultado do julgamento do referido certame, propondo à Procuradoria-Geral de Justiça que fosse ultimada a posse da Dra. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ no referido cargo. O Conselho Superior, à unanimidade de votos, DECIDIU, ainda, RETOMAR a movimentação da terceira entrância da carreira do Ministério Público, paralisada desde o dia 07.07.2008, por força de liminar concedida pelo relator do feito, Conselheiro DIAULAS COSTA RIBEIRO e DETERMINOU que seja dada continuidade ao Processo nº 044/2008-CSMP, referente ao certame de Promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Icoaracá, para o qual resta 1 (um) dia de prazo de inscrições a se cumprir, pois o prazo previsto no Edital nº 021/2008-CSMP, publicado no DOE de 26.06.2007, expirava no dia 07.07.2008, quando teve eficácia a liminar acima referida.

7. Apreciação DE VAGAS: - O Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das vagas existentes na terceira entrância, que aguardavam julgamento do Processo nº 542/2008-48 pelo CNMP e DECIDIU, à unanimidade de votos, de acordo com a ordem de vacância, autorizar a publicação de edital de abertura para: a) 04 (quatro) vagas para remoção na 3ª entrância, para os cargos de 6º PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública (Antiguidade), 6º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Merecimento), PJ Distrital de Mosqueiro (Antiguidade) e 1º PJ Crimes contra a Ordem Tributária (Merecimento) e b) 01 (uma) vaga para promoção à 3ª entrância, para os cargo de PJ Distrital de Mosqueiro (Merecimento), simultaneamente ao certame de remoção, nos termos da Súmula nº 003/2007-CSMP.

8. Revisão da Resolução nº 002/2007-CSMP, que dispõe sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos Membros do Ministério Público nos concursos de remoção e promoção. O Conselho Superior do Ministério Público retomou o processo de revisão da Revisão da Resolução nº 002/2007-CSMP e, não havendo a conclusão da revisão da norma na presente sessão, DECIDIU pela realização de outra sessão ordinária para a continuidade desse processo no dia 04.11.2008, às 10h. Belém-PA, 31 de outubro de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 065/2008-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, V da Lei 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Nobilli Comércio de Móveis e Design Ltda.
Objeto: Aquisição de móveis complementares para o Ministério Público e assistência técnica no período de garantia dos móveis.
Vigência: 13/11/2008 a 12/12/2011.
Valor: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) global.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 4490.52.
Fonte: 12.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 12/11/2008
Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.
Endereço do Contratado: Rua dos Mundurucus, esquina com a Dr. Moraes, nº. 1985-A, Bairro Batista Campos, CEP: 66.025-660, Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÕES
Nº DO LEILÃO: 001/2008-MP/PA
Objeto: Vendas de veículos automotores inservíveis, conforme anexo do Edital.
Data da Abertura: 29/11/2008
Horário: 09:30 horas.
Local do Leilão: BR 316, Km 08 nº. 970, Ananindeua, Pará.
Local do Edital: Rua João Diogonº 100, Cidade Velha, Belém, Pará - 1º Andar, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas e disponível no endereço eletrônico www.mp.pa.gov.br, mediante apresentação de disquete ou similar.
Belém (PA), 12 de novembro de 2008
FÁTIMA MARIA ÁVILA PARABELA
Presidente da Comissão Especial de Licitação